

COMUNICADO

DESCONTOS PARA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS

Comunicamos aos acadêmicos beneficiários da Parceria firmada entre a Universidade de Rio Verde - UniRV e a Fundação Dom Pedro II que o preenchimento dos formulários para inscrição e a entrega da relação de documentos acontecerá no período do dia 1º de abril a 05 de abril de 2019, no horário das 07 às 13 horas.

Os acadêmicos do campus Rio Verde entregarão os formulários preenchidos e a relação de documentos na sala 66 do Bloco Administrativo, e os alunos dos campi de Aparecida de Goiânia, Goianésia e Formosa, na coordenação dos cursos.

Encontra-se no site www.unirv.edu.br - Bolsas Universitárias, o formulário de inscrição e a relação dos documentos.

JUSTIFICATIVA

O presente termo de parceria tem por objeto estabelecer os procedimentos, visando a concessão de descontos nas mensalidades aos beneficiários, funcionários e dependentes da Fundação Dom Pedro II, selecionados e encaminhados pela conveniada.

— A concessão da Universidade de Rio Verde é de 5 (cinco) bolsas no valor de 50% do valor da mensalidade do curso de Medicina do Campus Rio Verde.

— O desconto concedido por meio deste convênio não é cumulativo com qualquer outro que tenha sido concedido ao conveniado, exceto o desconto de pontualidade.

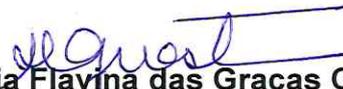




- Caso exista um número maior de postulantes ao benefício, esta porcentagem será diluída até o limite de 25 (vinte e cinco) alunos, conforme anexo 01, e será anualmente revisada.
- Os descontos serão suspensos, nas seguintes hipóteses:
 - * Recisão ou denúncia deste convênio, desligamento do funcionário da conveniada, acarretando a extinção do benefício; e
 - * caso fortuito de força maior.

CRONOGRAMA

Inscrições e entrega de documentos	01 a 05/04/2019
Análise de documentos	08/04/2019
Publicação dos resultados	09/04/2019


Maria Flavina das Graças Costa

Presidente do Comitê Gestor de Bolsas e Descontos
Portaria n. 2.084/2014
Universidade de Rio Verde - UniRV



REQUERIMENTO PARA A BOLSA DO CONVÊNIO FUNDAÇÃO DOM PEDRO II

Documentos necessários:

- I. Comprovação do vínculo empregatício;
- II. comprovante de matrícula do servidor, filho(s) ou cônjuge;
- III. preenchimento do formulário de requerimento, preenchido todos os campos e assinado;
- IV. documentos de identificação do acadêmico (cópia de RG e CPF);
- V. certidão de nascimento (para concessão de desconto para filhos);
- VI. certidão que comprove adoção (para concessão do desconto para filhos); e
- VII. certidão de casamento ou certidão reconhecida em cartório de união estável (para concessão da bolsa para cônjuge).

OBSERVAÇÕES:

1. Anexar os documentos ao requerimento, colocar em um envelope com o nome do acadêmico, curso e período e entregar no Setor de Bolsas e Descontos.
2. A solicitação da bolsa poderá ser indeferida por falta de documentação ou preenchimento incompleto do formulário.
3. A bolsa é condicionada ao pontual pagamento da parte da mensalidade por ele não coberta.
4. Em caso de aproveitamento acadêmico insuficiente (mais de uma reprovação), a bolsa será encerrada no final do semestre, podendo o acadêmico participar de um novo processo seletivo no ano subsequente.

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

1. Informações sobre o candidato:

Nome: _____

Sexo: () masculino () feminino Código Administrativo: _____

Data de nascimento: _____ Identidade: _____ Órgão

Expedidor: _____ CPF: _____

e-mail: _____

Telefone Residencial: _____ Celular: _____ Comercial: _____

Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____

Endereço (Rio Verde) : _____ nº: _____

Bairro: _____ Complemento: _____ CEP: _____

Endereço de Origem: _____ nº: _____

Bairro: _____ Complemento: _____



Eu, _____, acadêmico(a) matriculado(a) no curso _____ da UniRV, _____ período, estando ciente e de acordo com as normas aqui explícitas, venho requerer a bolsa do convênio Dom Pedro II, solicito que, na hipótese da mesma ser concedida, seu valor mensal seja abatido no boleto de pagamento, o qual servirá como recibo e prova da concessão.

Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a apuração de falsidade de qualquer uma delas pode ser punida nos termos da Lei (artigo 299 do Código Penal).

Rio Verde, _____ / _____ / _____

Assinatura por extenso do acadêmico